

Lei N° 29/63

A Câmara Municipal de Bugatuba
aprova e em Prefeitura Municipal sanciona
a seguinte lei:-

Artigo 1° Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a efetuar os pagamentos constantes das
seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 34-8384 -	Despesas Diversas Bivariado	est.
	I Auxílio a Caixa Escola	100.000,00
441 8 284 -	Despesas Diversas - segun- sância Pública	
	I Auxílio a Delegacia Po- licial e Posto Policial Locais	60.000,00
	II Auxílio à Junta de Abste- nimento Militar	24.000,00
611-8 894 -	Despesas Diversas - assisten- -cia Pública e auxílio a Santa Casa de Itapetininga	130.000,00
121-8 294 -	Despesas Diversas - assisten- -cia Social	
	I Auxílio à Maternidade e In- fância de Itapetininga	50.000,00
	II Auxílio à Indigentes	420.000,00
	III Auxílio P.P. Local	4.000,00
	IV Auxílio ao Paus. Local	4.000,00

	V Auxilio ao Hospital Central do Casuar	4.000.00
	VI Auxilio à Federação de Entidades de Luta Anti Tuberculosis de São Paulo	4.000.00
	VII Auxilio a Comissão de Arbo Colônia de Pinatungui	8.000.00
	VIII Auxilio ao Retiro do Povo de Santo Antonio	20.000.00
631-8384	Despesas Diversas	
	I Contribuição para Retirada Biblias	36.000.00
	II Aluguel da sala de aula de Música	12.000.00
641-8984	Despesas Diversas	
	I Auxilio à Comissão Paulista de Municipio	6.000.00
	II Auxilio à C.M.E.	990.000.00

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.
 Prefeitura Municipal de Arquatuba
 em 31 de dezembro de 1969

Arvens Vieira
 Prefeito Municipal
 Publicado nesta data
 Natal Favali
 Secretario